



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.002976/2022-60

**Unidade Gestora:** [393028](#)

2º TERMO ADITIVO PARA AUMENTO  
DO NÚMERO DE POSTOS DO  
CONTRATO Nº 00115/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - PR,  
QUE FAZEM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E  
A EMPRESA **EXTRALIMP**  
**SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**

A Superintendência Regional do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029\*\*\*-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7\*\*.94\*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.624.826/0001-94, sediada na Rua Dr. Moncorvo Filho, 259, no bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84036-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO STUBERT RECARCATI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.000-6 expedida pela SSP-PR e do CPF nº 06\*.5\*\*.469-08 , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 16/2023-09 (Processo nº 50609.002976/2022-60), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do número de postos, acrescentando mais duas serventes/copeiras na sede do DNIT-PR, a partir de 01/10/2024.

- 1.2. O incremento no número de postos gerou um acréscimo de 10,40% no valor do contrato.
- 1.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº [18870989](#)).
- 1.4. Importante ressaltar que não há alteração do objeto do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 58, caput, inciso I e § 2º e no art. 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor para 12 (vinte) meses estimado deste Contrato passa a ser de R\$ 1.066.997,88 (Um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais, e oitenta e oito centavos).

- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 93.310,40 (noventa e três mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; nas naturezas de despesa: 33903701 e 33903702.

- 4.2. A parcela de despesa ora relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

- 4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior, de forma proporcional às parcelas do exercício correspondente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Recarcati, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 01/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 01/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19109064** e o código CRC **3536F915**.

---

Referência: Processo nº 50609.002976/2022-60

SEI nº 19109064



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |

---

Criado por [cassio.luiz](#), versão 2 por [cassio.luiz](#) em 01/10/2024 11:30:02.